

Divulga o Plano Plurianual 2002/2005 vigente.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º e no inciso II do artigo 7º da Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º O Anexo II do Plano Plurianual 2002-2005, aprovado pela Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Orçamentária de 2002 e respectivos créditos adicionais aos orçamentos fiscal e da seguridade social, publicados até 28 de fevereiro de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 2.º As metas físicas das ações que foram objeto de alterações nos seus valores, ou produtos, ou unidades de medida respectivas, efetivadas pela Lei Orçamentária de 2002 e seus créditos, ficam adequadas na forma dos Anexos I e II.

Art. 3.º Em decorrência das disposições dos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III da Lei n.º 3.345, de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2002 - 437º ano de fundação da Cidade.

CÉSAR MAIA